

AUTORIZAÇÃO

Considerando parecer jurídico e documentos acostados nos autos e, especialmente, por estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **AUTORIZO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, Processo administrativo E – 90783/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo por objeto a Locação de Imóvel, Localizado na **Avenida 04, 1171, bairro Vila do Rádio, no Município de Rio Claro/SP**, objeto da matrícula nº 7.153, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro/SP, destinado ao funcionamento do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, pelo período 60 meses (5 anos), podendo, por interesse das partes, ser prorrogado, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, no valor total estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em favor dos Locadores: Sr. Santino Santilli Junior, inscrito no CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED] e Sra. Odette Christofoletti Santilli, inscrita no CPF nº [REDACTED] Portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] ambos estabelecidos na cidade de Rio Claro/SP, como preceitua o art. 72, inciso VIII do mesmo diploma legal.

Publique-se o ato de inexigibilidade, nos termos do art. 74, V da Lei nº 14.133/21.

Proceda-se a emissão de nota de empenho e o instrumento de contrato, na forma da Lei 14.133/21.

Rio Claro, 17 de Fevereiro de 2025.



Marco Aurélio Mestrinel
Presidente da FMSRC